



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON Nº 126, DE 22 DE JUNHO DE 1988.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 163, de 25 de junho de 1985, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 81.402, de 23 de fevereiro de 1978, e o que consta do Processo SUSEP nº 001-2.468/88,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **MORADA S.A.** – **PREVIDÊNCIA PRIVADA**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cz\$ 9.704.158,73 (nove milhões, setecentos e quatro mil, cento e cinquenta e oito cruzados e setenta e três centavos) para Cz\$ 42.473.662,86 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois cruzados e oitenta e seis centavos), mediante capitalização da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de abril de 1988.

ROGÉRIO MARCONDES DE CARVALHO
Diretor do DECON